



EDITAL

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

JOSÉ FERNANDO DA SILVA MOREIRA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR:

Ao abrigo da delegação de competências que lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 27 de outubro de 2017 e tendo em consideração os artigos 23º, 24º e 28º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Gondomar, em vigor, são estabelecidas as condições de ocupação, nos termos dos anexos que integram o presente edital para efeitos de atribuição do direito de uso de espaço público, pelo que, torna público o seguinte:

O prazo para aceitação de candidaturas, para dois espaços de restauração e bebidas em unidade móveis ou amovíveis nas **Festas do Concelho 2019, na União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme) Valbom e Jovim**, decorrerá, até ao próximo dia **17 de setembro de 2019**.

Festas do Concelho 2019, na União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme) Valbom e Jovim
Período de ocupação - 27 de setembro a 13 de outubro

ANEXO I - LUGARES LIVRES

Atividades Previstas	Lugares e Áreas Previstas
Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis ou amovíveis	Lugar 07- Recinto da Feira de Gondomar (S. Cosme) – 8mx5m Lugar 08 – Avª. Oliveira Martins – 9mx3m

De acordo com as taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, os valores a pagar por dia e por m2 são os seguintes:

Ocupação de espaço público por unidades móveis de Restauração ou Bebidas (artº. 51º)	
a) Pela emissão de licença para todo o período da festividade	2,55€ - por dia e por m2
b) Pela emissão de licença para parte do período da festividade	5,15€ - por dia e por m2
Ocupação de espaço público por unidades amovíveis de Restauração ou Bebidas (artº. 52º)	
a) Pela emissão de licença para todo o período da festividade.	0,30€ - por dia e por m2
b) Pela emissão de licença para parte do período da festividade	1,00€ - por dia e por m2

De acordo com o ponto 2 do Artigo 24º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Gondomar, a atribuição do uso de espaço público pode fazer-se diretamente, no caso de não ser apresentada nenhuma candidatura, no âmbito do sorteio realizado, desde que as condições não sejam substancialmente alteradas, nomeadamente quanto às áreas e ramo de atividade.

Os prazos de ocupação, a tipologia do lugar e o ramo de atividade poderão ser alterados em situações em que se verifique que o espaço se encontre vago ou por razões de exceção devidamente fundamentada.

Mais se informa que caso surjam condicionalismos (por motivo de segurança, obras e/ou outros), poderão as datas e os locais de instalação previstos na planta sofrer alterações.

O ato público de atribuição dos espaços, será levado a efeito nas instalações do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia, localizado na Rua da Cal, freguesia de Gondomar (S. Cosme), **no dia 20 de setembro, pelas 10h00**, perante a Comissão composta pelo Vereador do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia, José Fernando da Silva Moreira, que presidirá a este ato público, pelo Secretário Dr. Telmo José da Cunha Teixeira e pelo Coordenador Técnico, José Paulo Sousa Pacheco.

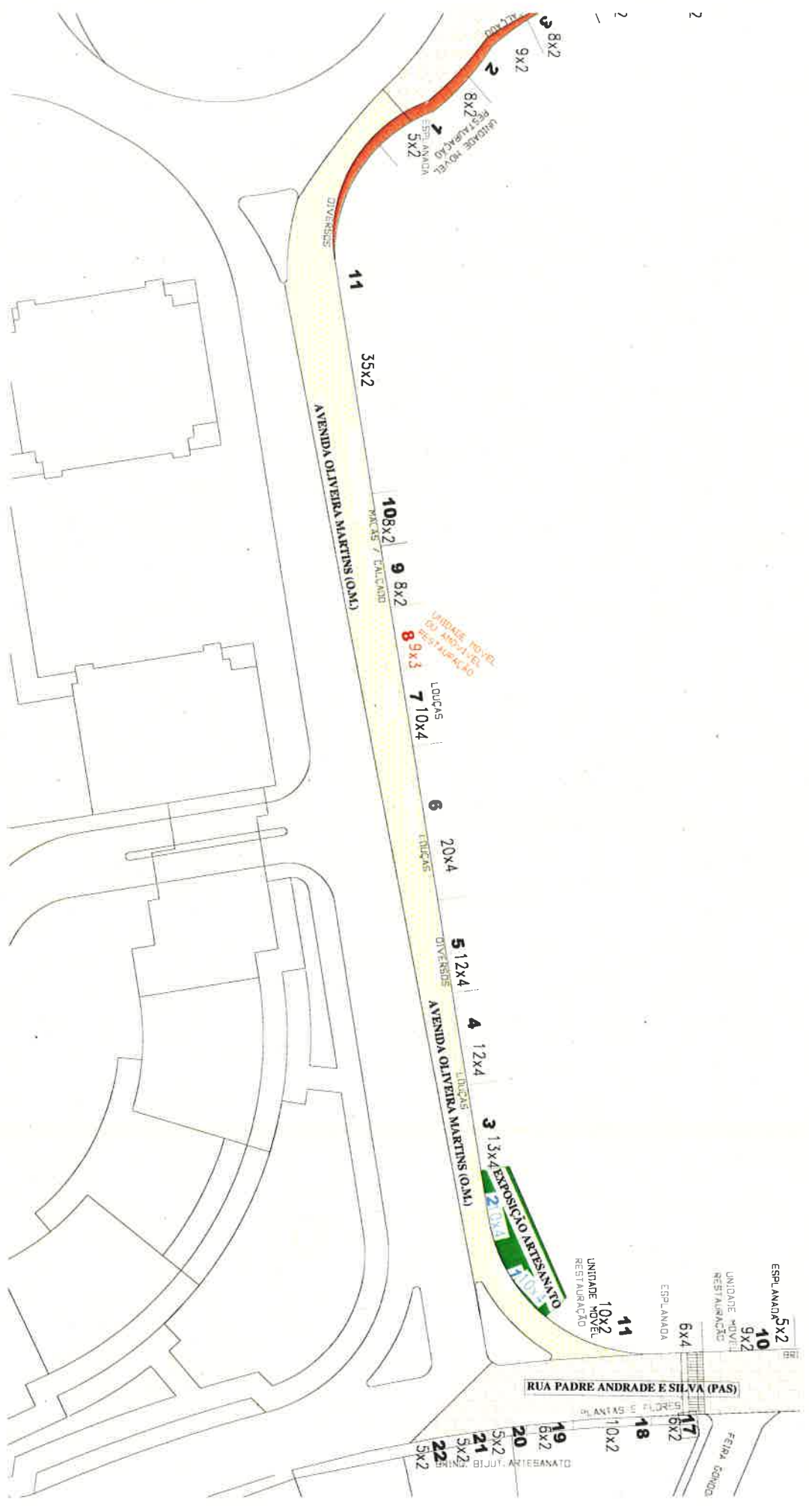
Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital será publicitado no site da Câmara Municipal de Gondomar www.cm-gondomar.pt.

Paços do Município de Gondomar, 27 de agosto de 2019.

Por delegação do Presidente da Câmara.

O Vereador da Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia

(José Fernando da Silva Moreira)



2

2

1

FEIRA DE GONDOMAR (S. COSME)

